

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	ERMELINO MATARAZZO
NOME DA OSC	JARDINS UNIDOS NUM TRABALHO DE OBRAS SOCIAIS - JUNTOS
NOME FANTASIA	CCA JARDIM KERALUX
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL	161/SMADS/2016
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0011482-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	211/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DOMINGOS PANTANI
RF DO GESTOR DA PARCERIA	RF: 780.637-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	29/11/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO	Janeiro 2019 a Junho/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/11/2019, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(x) **REGULAR COM RESSALVA**, nos termos do inciso II do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, conforme ressalva a seguir citada: Irregularidades na apresentação dos Ajustes Financeiros Mensais (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2019) que não foram totalmente sanadas, cabendo a aplicação de Plano de Providência Geral, nos termos do contido no § 1º do artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os ajustes financeiros mensais foram apresentados tempestivamente pela OSC. Após análise do gestor da parceria em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras foram constatadas irregularidades que foram apresentadas intempestivamente, no entanto sem sanar todas as pendências conforme segue abaixo:

JANEIRO: Em relação às Conciliações Bancárias, foram apresentadas justificativas para irregularidades notificadas onde a OSC apresenta: novo instrumental corrigindo a vigência e aponta alguns códigos numéricos conforme solicitado por NGA, entretanto ainda deixa alguns item sem sua identificação numérica.

Foi apresentado novo instrumental de contra partida, porém ele esta incorreto; E foi apresentado novo instrumental de memória de calculo de rateio, porém ainda esta incorreto, pois ainda

encontra em dissonância com o relatório sintético de conciliação bancária- conta corrente – repasse e movimentação.

FEVEREIRO: Apresenta novo Ofício de Requerimento, porém ainda encontra-se incorreto, pois esta com o número do processo de celebração incorreto. A OSC justifica as irregularidades nas movimentações apontadas na Conciliação Bancária como segue: a OSC apresenta novo instrumental de Relatório sintético de Conciliação Bancária – Conta Corrente – Repasse e Movimentação, porém o mesmo ainda não confere com o extrato bancário apresentado no Ajuste Mensal Financeiro. A OSC apresenta 2 ofícios com o mesmo número 2 (dois), onde em um dos ofícios justifica o valor de R\$ 2.073,74 que foi utilizado para pagamento de RH, porém não apresenta a devolução para a conta poupança, e o outro Ofício justifica o valor utilizado para pagamento de fundo provisionado; A OSC no Ofício nº 03 apresenta uma tentativa de justificativa nos valores de R\$ 546,85 e no valor de R\$ 1.750,00 porém a justificativa não está clara e não responde o que foi questionado por NGA; Não apresenta Memória de Cálculo de Rateio e nem o Demonstrativo de Contrapartida.

MARÇO: Na Conciliação Bancária a OSC apresenta ofícios justificando as movimentação de alguns valores como:

A OSC apresenta 2 (dois) ofícios com o mesmo número 3, onde um deles justifica que o depósito realizado na conta nº 124.968-1 de R\$ 100,00 foi ref. a diferença de encargos.. e o outro justifica que o valor depositado na conta nº 124.968-1 no valor de R\$ 805,52 é referente ao IRFF dos meses de Julho/2018 no valor de R\$.201,38; Agosto/2018 no valor de R\$ 201,38; Setembro/2018 no valor de R\$ 201,38; Outubro/2018 no valor de R\$ 201,38.

A OSC apresenta Ofício nº 04 onde justifica que o valor depositado na conta nº 124.968-1 de R\$ 201,38 trata-se do depósito realizado para cobrir o pagamento do IRFF do mês de Novembro/ 2018. Já no ofício nº 5 são apresentadas justificativas dos valores de R\$ 8.661,69, explicando que tais movimentações são referentes á pagamento de encargos,

A OSC Apresenta Ofício nº 07 justificando que o Valor de R\$ 4.855,74 depositado na conta nº 124.968-1 é referente a pagamentos de encargos.

Não apresenta justificativa referente aos valores do dia de R\$ 6.101,55 ; Obs: foram pagos muitos encargos neste mês e a OSC não explica o motivo de tantos pagamentos em um único mês e o motivo do atraso do pagamento dos encargos.

A OSC apresentou Demonstrativo de Contrapartida, porém não confere com o apresentado na PRD vigente.

ABRIL: Em relação às irregularidades apontadas na Conciliação Bancária da Conta Corrente, a OSC apresenta os seguintes esclarecimentos: A OSC apresenta novo instrumental de Demonstrativo de Contra Partida, porém não confere com o apresentado na PRD do período.

MAIO: RELATÓRIOS SINTÉTICOS DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS: OSC apresenta novo Relatório Sintético de Conciliação Bancária – Conta Corrente –Movimentação que o valor de conciliação não confere com o extrato bancário, onde o mesmo está com uma diferença a menor no extrato bancário de R\$ 6.68.

Não apresenta justificativa da movimentação do valor do fundo provisionado, tendo em vista que este não consta na movimentação do extrato da conta corrente.

A OSC apresentar a Conciliação Bancária da C/c nº 124.968-1 e sua respectiva movimentação referente ao valor de R\$ 6.485,50, porém não apresenta seu extrato bancário para comprovação.

A OSC não apresenta a Conciliação da conta poupança e nem apresenta justificativa

JUNHO: A OSC Apresenta DEAFin's de Janeiro/2019 a Junho/2019 e conforme análise realizada por NGA da SAS Ermelino Matarazzo, as Deafins apresentadas como irregularidades de Janeiro de 2019 a Junho de 2019 encontram-se incorretas.

Com relação a Conciliação de Contas a OSC apresenta as seguintes irregularidades: A OSC não apresenta nova conciliação Bancaria de Contas Corrente e Poupança corrigindo o saldo conforme solicitado por NGA.

Data: 16 / 03 / 2020.

Vânia Gonçalves
RF: 787.11.11 CRESS 41647
Esp. em Ass. e Desenvolvimento Social

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Cláudio Correia da Silva
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação